



Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

GABINETE DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO Nº 340/2012 – GS/SEJU

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS

HUMANOS-SEJU, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 45 inciso XIV, da Lei Estadual nº 8.485/87, tendo em vista o contido no protocolo nº 11.134.785-9 em consonância com o artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

RESOLVE

I – Instaurar Sindicância Administrativa, com base no artigo 306, inciso II, combinado com o art. 307, ambos da Lei Estadual nº 6.174/1970, para apurar os fatos denunciados no protocolo 11.134.785-9 acima, de que foram danificados 04(quatro) freezers da Unidade, possivelmente pelos servidores que postaram em face book a forma de como danificar os aparelhos e outras indignações a respeito da utilidade desses equipamentos, e demais fatos relatados.

II – Designar, conforme a Resolução 118/2012 os servidores PAULO DE TARSO WALDRIGUES – RG 1.687.271-7, MARCOS MARCELO MULLER – RG 4.482.188-5, EMERSON CHAGAS – RG 5.673.637-9, como suplente NÁDIA MARIA VIEIRA – RG 1.451.885-1 para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item supra.

III – Designar o servidor NADIA MARIA VIEIRA – RG 1.451.885-1 para substituição do Presidente em caso de impedimento deste.

IV – Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, de outubro de 2012.

Maria Tereza Uille Gomes,

Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.